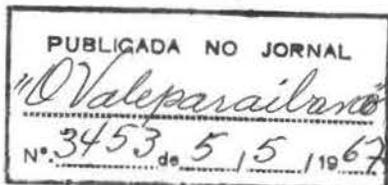


1930



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em. de de 19

L E I Nº 1 351
de 2 de maio de 1.967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), para atender a despesas com reparos e reconstruções de passeios em imóveis particulares que tenham sido danificados por falta ou má execução de serviços públicos, como sejam guias e sargetas.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 2 de maio de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em dois de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Admin.